

# Ribeirão Pires segue STJ em decisão sobre GCMs

Tribunal diz que agentes não podem exercer atribuições policiais; especialistas citam que ação afeta sistema da segurança

**RENAN SOARES**  
Especial para o Diário  
renansoares@dgaabc.com.br

Com pouco menos de duas semanas completadas, o resultado de um julgamento da 6ª Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) vem levantando polêmica sobre o papel das GCMs (Guardas Civis Municipais) na segurança pública. A Corte absolveu, no último dia 18, um condenado à pena de cinco anos, sob o fundamento de que as provas obtidas eram ilícitas, já que foram colhidas por guardas municipais em atividades consideradas alheias às suas atribuições.

O Grande ABC, com exceção de Ribeirão Pires, decidiu seguir normalmente com as ações das guardas municipais. A região conta com 2.408 agentes. Apenas Rio Grande da Serra não respondeu, até o fechamento da edição, os questionamentos do Diário sobre o fato e o número de agentes.



LIMITES. Secretário de Segurança de Ribeirão diz que CGMs deixam de agir como força policial na cidade

Segundo a 6ª Turma do STJ, a guarda municipal, por não estar entre os órgãos de segurança pública previstos pela Constituição Federal, não po-

de exercer atribuições das polícias Civil e Militar. Para o colegiado, a sua atuação deve se limitar à proteção de bens, serviços e instalações do municí-

pio, e apenas em casos excepcionais a guarda pode realizar a abordagem de pessoas e a busca pessoal.

De acordo com Adib Abdou-

ni, advogado criminalista, o resultado afeta apenas as partes deste processo em específico, e não vale para todos, porém, há a possibilidade que novos casos do tipo possam ser julgados da mesma maneira. "Há uma sinalização de que os demais casos criminais semelhantes a esse, que desaguem no STJ, possam ter o mesmo desfecho absolutório. Contudo, por tratar-se de matéria eminentemente constitucional, compete ao STF (Supremo Tribunal Federal) decidir o alcance das funções das guardas municipais", comenta Abdouni, ressaltando que a decisão parte da maior instância do poder judiciário brasileiro.

Mesmo com validade apenas para o processo citado, a Prefeitura de Ribeirão Pires foi a única que decidiu por seguir a decisão. Porém, o Paço informou que continuará fazendo rondas e fiscalização pela cidade em apoio às forças policiais do Estado. "Vamos respeitar a

decisão do STJ em relação a abordagens e revistas, permanecendo atentos ao flagrante delito, sobretudo nos próprios públicos", comenta o coronel Camo Junior, secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil do município.

Para Oséias Francisco da Silva, presidente da CONGM (Conferência Nacional das Guardas Municipais do Brasil) e supervisor da GCM de São Bernardo, a medida, apesar de ser inválida no geral, causa temor para o futuro dos agentes. "Alcançamos um patamar de respeitabilidade na sociedade. Há uma apreensão muito grande nas bases (da GCM). Se houver de fato algum retrocesso, iremos dar alguns passos atrás", comenta Oséias, que também ressalta o fato de a ação ser focada em um caso concreto.

Em resposta ao Diário, o STJ diz que não cabe à instituição fiscalizar a atividade dos agentes de segurança pública. "O Poder Judiciário atua apenas se for demandado e nos limites de sua competência, conforme prevê a Constituição Federal". Hoje, os prefeitos das sete cidades se reúnem no Consórcio Intermunicipal do Grande ABC para receber o coronel Hengel Ricardo Pereira, secretário-chefe da Casa Militar e coordenador estadual de Proteção e Defesa Civil. A pauta da reunião incluirá a discussão sobre a decisão do STJ.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

**Seção:** Setecidades **Página:** 1